PROJETO DE LEI
Expediente PM 78/2002
CM 220/02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí 1114

PROJETO DE LEI Nº 078/2002

Altera a redação do artigo 3º, da Lei Municipal 2.350, de 10 de maio de 2002, que institui o Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 3º, da Lei Municipal 2.350 de 10 de maio de 2002, que passará a viger com a seguinte redação:

"Art.3º – Constituem recursos do FAP:

I – O produto da arrecadação, referente às contribuições de caráter compulsório, dos servidores referidos no art. 1º desta Lei, incidentes sobre os vencimentos, proventos ou pensões, dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município, à razão de:

a) 5% (cinco por cento), percentual em vigor que será mantido até 28 de fevereiro de 2003;

b) 5,5% (cinco vírgula cinco por cento), percentual que passará a viger a partir de 01 de março de 2003;

c) 6% (seis por cento), percentual que passará a viger a partir de 01 de janeiro de 2004;

d) 7% (sete por cento), percentual que passará a viger a partir de 01 de janeiro de 2005.

II – O produto da contribuição do Município, Administração Centralizada, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, incidentes sobre o valor da folha de pagamento dos servidores, correspondentes a vencimentos, proventos ou pensões dos servidores ativos, inativos e pensionistas, à razão de :

a) 10% (dez por cento), percentual em vigor que será mantido até 28 de fevereiro de 2003;

CÂMARA MUNICIPAL 2144 São Sebastião do Caí

b) 11% (onze vírgula cinco por cento), percentual que passará a viger a partir de 01 de março de 2003;

c) 12% (doze por cento), percentual que passará a viger a partir de 01 de janeiro de 2004;

d) 13% (treze por cento), percentual que passará a viger a partir de 01 de janeiro de 2005.

III –O produto dos encargos de correção monetária e juros legais devidos pelo município, em decorrência de eventuais atrasos no recolhimento das contrubuições;

IV – Os rendimentos e juros decorrentes da aplicação do saldo de recursos do Fundo;

V – A transferência ao Fundo criado por esta Lei do saldo dos recursos constituído pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores – FAP, instituído pela Lei 1.520/92 complementado, se for o caso por aporte de capital que satisfaça o disposto no inciso III do artigo 6º, da Lei Federal nº 9.717 de 27 de novembro de 1998.

VI –Outros recursos que lhe sejam destinados.

§ 1º - Fica definido, para a contribuição determinada nos incisos I e II deste artigo, que vencimentos é o somatório do básico dos servidores, acrescidos das parcelas permanentes referentes aos anuênios, que integrarão os proventos na aposentadoria dos servidores, nos termos do Art. 201 da Lei 2312/2001, de 28 de dezembro de 2001.

§ 2º - As contribuições de que tratam os incisos I e II deste artigo, não incidirão sobre:

a) salário-família;
b) diárias para viagem;
c) ajuda de custo;
d) auxílio-reclusão;
e) funções gratificadas;
f) horas-extras;
g) adicional de insalubridade;
h) adicional de periculosidade;
i) gratificação de difícil acesso;
j) gratificação de direção de escola;
k) indenização de transporte;
l) prêmio freqüência;
m) prêmio assiduidade;
n) adicional noturno;
o) parcelas de caráter indenizatório que estejam definidas em lei;
p) demais parcelas de caráter temporário, que não serão incorporadas na aposentadoria do servidor.

§ 3º - O servidor abrangido pelas regras do art. 3º ou do art. 8 º da Emenda Constitucional n.º 20, de 15-12-98, que tenha completado as exigências para a aposentadoria integral e que opte em permanecer em atividade, fará jus à isenção da

CÂMARA MUNICIPAL
3/14

contribuição previdenciária, até completar os requisitos para aposentadoria contidos no art.40, §1º, III, a, da Constituição Federal."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 1º de setembro de 2002.

Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 220/02
Rec. 07.11.2002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. Sebastião do Caí
4/14

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Solicito aprovação do anexo projeto de Lei, que altera a redação do Art. 3º, da Lei Municipal 2.350 de 10 de maio de 2002, que institui o Fundo de Aposentadoria e Pensões. - FAP.

A Legislação Federal determina que anualmente seja feito o calculo atuarial para detectar as necessidades de manutenção do Fundo de Aposentadoria e Pensões.

Conforme o relatório atuarial em anexo, concluiu-se pela necessidade do percentual de 19,28% para o custeio vitalício de todo o Grupo.

Neste percentual foi acrescido 0,72% a titulo de taxa de administração, conforme determina o artigo 17 da Portaria nº 4.992/99 do MPAS.

Os percentuais de contribuição, que estão descritos no Projeto de Lei, foram escalonada e mantido a respectiva proporcionalidade, partindo-se da contribuição atual, até atingir o percentual necessário determinado pelo Calculo Atuarial, a partir de Janeiro de 2.005.

As parcelas (hora extras, adicionais temporários, FGs, etc) que não incorporam o calculo do beneficio (aposentadoria, pensão, etc) sobre elas não haverá a incidência de desconto para o Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP., compensando-se o aumento progressivo, visto que hoje há o desconto sobre as mesmas.

Para maiores esclarecimentos e posicionamento dos nobres edis, segue em anexo a cópia do Relatório e Calculo Atuarial do Dr. Francisco Humberto Simões Magro, Atuário MIBA 494.

Certo de que os senhores vereadores após analisar o relatório, irão votar pela aprovação do referido projeto nos moldes ora apresentados.

São Sebastião Cai, RS aos 06 de novembro de 2002

Léo Alberto Klein
Prefeito Municipal

CSM
Consultoria e Seguridade Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
5/14

ASSUNTO: Alteração da alíquota em função do encaminhamento do processo de Compensação Financeira Previdenciária.

NOTA TÉCNICA Nº 473/02

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí, RS.

RELATOR: Francisco Humberto Simões Magro, Atuário MIBA 494

1 OBJETIVO

Neste documento é apresentada alteração das alíquotas que definem o custeio dos benefícios do Fundo de Aposentadoria e Pensões (FAP) do Servidor Público de São Sebastião do Caí como resultado do início do processo de Compensação Financeira Previdenciária.

2 COLOCAÇÃO DO PROBLEMA

Na Nota Técnica nº 412/02 de 22/04/02, por meio de cálculo atuarial, atendendo o Art. 40 da Constituição Brasileira, apresenta-se o custeio dos benefícios para o FAP do Município de São Sebastião do Caí o qual, deveria ficar assim definido:

- 19,28% custeio vitalício de todo o grupo (**NORMAL**);
- 6,79% amortização total da RMBAC (**CUSTEIO ESPECIAL**);
- 0,21% amortização parcial do passado (**ESPECIAL**);
- **26,28%** sub-total
- 2,00% taxa administração (Art.17, Port. nº 4.992/99).

28,28% total

Portanto, as alíquotas vigentes de acordo com a LM nº 2.034/97 deveriam ser alteradas para uma alíquota total na ordem de 26,28%, **sem considerar** o ingresso de receita da Compensação Financeira.

CÂMARA MUNICIPAL - P. Alegre
614

Ocorre que o Município está iniciando o processo de Compensação Financeira e que gerará, em breve, ingresso de receita no sistema de previdência. Ao se considerar esta receita e mais o ativo de R$ 4.415.753,78 aplicados no sistema financeiro a alíquota total de contribuição para o FAP poderá ficar da seguinte forma:

- 19,28% custeio vitalício de todo o grupo (**NORMAL**);
- 1,72% amortização parcial da RMBAC (**CUSTEIO ESPECIAL**);
- **21,00%** sub-total
- 2,00% taxa administração (Art.17, Port. nº 4.992/99).
  23,00% total

As projeções atuariais como resultado deste cenário de custeio está no anexo desta nota técnica, que mostra a evolução do saldo do FAP frente aos compromissos atuais e futuros, evidenciando a permanência do equilíbrio financeiro e atuarial preconizado no Art. 40 da Constituição Financeira.

A LM nº 2.034/97 estabelece em seu art. 3º o percentual de contribuição para o FAP, que é de 16% (5% para os servidores e 11% para a administração). A passagem de 16% para 21% pode acarretar um aumento na despesa com pessoal que extrapole os limites permitidos pela LC nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Para que isto não ocorra e para que a administração municipal possa prever o aumento de alíquota no orçamento dos próximos anos, considerando a Compensação Financeira, deixa-se como sugestão um escalonamento da forma apresentado na tabela 1.

Tabela 1 – Escalonamento do custeio do FAP

EXERCÍCIO	PERCENTUAL DE CONTRIBUÇÃO
2003	18,5%
2004	21,0%

CÂMARA MUNICIPAL
7/14

3 PARECER ATUARIAL

Com base nos elementos calculados da Nota Técnica nº 412/02, na LC nº 101/00 e demais legislação vigente, se apresenta como sugestão a implementação da alíquota de contribuição de 21,0% com o respectivo escalonamento constante na tabela 1 para definir o custeio que constituirá os recursos do FAP nos próximos anos. Salienta-se, no entanto, que estas alíquotas são para uma contribuição **vitalícia** e **considerando** o ingresso de receita oriunda da compensação financeira.

Se o Município não conseguir a compensação financeira previdenciária dos atuais inativos e dos futuros, à medida que forem se aposentando, então, as alíquotas de contribuição terão que ser aquelas definidas na nota técnica nº 412/02 ou em avaliação atuarial futura.

São Sebastião do Caí, 13 de agosto de 2002.

Francisco Humberto Simões Magro
Rua Eça de Queiroz, 301 - 9994-1975
Atuário MIBA N.º 494 - CPF 228521660-20

CÂMARA MUNICIPAL
8/14

ANEXO I - TÁBUA DE SERVIÇO AT- 49, EX-IAPC E HUNTER ÁLVARO VINDAS

	AT - 49			IBGE 2000	HUNTER/ A.VINDAS	EX-IAPC ii	aac	aac	aic
x	qx	Dx	Nx	qx	ix	qx	Dx	Nx	Nx
0	0,004040	10.000.000,00	171.438.507,93	0,0337400	0,000000	0,000000	10.000.000,00	216.118.877,99	1.330.223,68
1	0,001580	9.395.849,25	161.438.507,93	0,0022660	0,000000	0,000000	9.527.391,14	206.118.877,99	1.330.223,68
2	0,000887	8.850.003,61	152.042.658,68	0,0012030	0,000000	0,000000	9.099.538,31	196.591.486,85	1.330.223,68
3	0,000715	8.341.654,06	143.192.655,07	0,0008620	0,000000	0,000000	8.696.931,31	187.491.948,54	1.330.223,68
4	0,000627	7.863.858,26	134.851.001,01	0,0007600	0,000000	0,000000	8.313.568,83	178.795.017,23	1.330.223,68
5	0,000566	7.414.082,68	126.987.142,75	0,0006300	0,000000	0,000000	7.947.804,94	170.481.448,39	1.330.223,68
6	0,000526	6.990.458,44	119.573.060,08	0,0005090	0,000000	0,000000	7.598.596,59	162.533.643,46	1.330.223,68
7	0,000500	6.591.302,94	112.582.601,63	0,0004050	0,000000	0,000000	7.265.022,40	154.935.046,87	1.330.223,68
8	0,000487	6.215.101,44	105.991.298,69	0,0003320	0,000000	0,000000	6.946.273,21	147.670.024,47	1.330.223,68
9	0,000482	5.860.447,65	99.776.197,25	0,0002910	0,000000	0,000000	6.641.594,95	140.723.751,26	1.330.223,68
10	0,000483	5.526.059,53	93.915.749,60	0,0002840	0,000000	0,000000	6.350.312,67	134.082.156,31	1.330.223,68
11	0,000492	5.210.745,70	88.389.690,07	0,0003150	0,000000	0,000000	6.071.798,97	127.731.843,63	1.330.223,68
12	0,000502	4.913.379,08	83.178.944,37	0,0003910	0,000000	0,000000	5.805.447,90	121.660.044,66	1.330.223,68
13	0,000512	4.632.936,43	78.265.565,29	0,0005020	0,000000	0,000000	5.550.725,56	115.854.596,76	1.330.223,68
14	0,000524	4.368.457,14	73.632.628,87	0,0006440	0,000000	0,000000	5.307.126,62	110.303.871,20	1.330.223,68
15	0,000537	4.119.026,31	69.264.171,73	0,0008070	0,000575	0,110700	5.074.156,88	104.996.744,58	1.330.223,68
16	0,000551	3.883.786,97	65.145.145,42	0,0009760	0,000573	0,108300	4.848.714,27	99.922.587,70	1.310.851,91
17	0,000567	3.661.931,22	61.261.358,45	0,0011360	0,000572	0,105000	4.633.500,70	95.073.873,43	1.292.105,18
18	0,000584	3.452.693,17	57.599.427,23	0,0012750	0,000570	0,103700	4.427.984,46	90.440.372,73	1.273.947,95
19	0,000603	3.255.355,37	54.146.734,06	0,0013960	0,000569	0,101500	4.231.702,75	86.012.388,27	1.256.400,28
20	0,000624	3.069.238,23	50.891.378,68	0,0015210	0,000569	0,099400	4.044.192,76	81.780.685,52	1.239.409,69
21	0,000648	2.893.700,87	47.822.140,45	0,0016480	0,000569	0,097300	3.865.027,72	77.736.492,76	1.222.935,64
22	0,000674	2.728.137,60	44.928.439,58	0,0017530	0,000569	0,095200	3.693.807,65	73.871.465,04	1.206.968,73
23	0,000702	2.571.980,16	42.200.301,98	0,0018280	0,000570	0,093300	3.530.159,05	70.177.657,39	1.191.500,86
24	0,000733	2.424.693,02	39.628.321,82	0,0018830	0,000572	0,091400	3.373.728,61	66.647.498,34	1.176.497,03
25	0,000768	2.285.769,45	37.203.628,80	0,0019310	0,000575	0,089500	3.224.177,77	63.273.769,73	1.161.924,19
26	0,000806	2.154.730,21	34.917.859,35	0,0019850	0,000579	0,087700	3.081.184,15	60.049.591,96	1.147.752,77
27	0,000849	2.031.125,88	32.763.129,14	0,0020460	0,000583	0,086000	2.944.446,95	56.968.407,81	1.133.955,80
28	0,000896	1.914.529,66	30.732.003,26	0,0021200	0,000589	0,084300	2.813.678,95	54.023.960,85	1.120.531,02
29	0,000947	1.804.541,65	28.817.473,61	0,0022070	0,000596	0,082700	2.688.604,07	51.210.281,91	1.107.431,66
30	0,001004	1.700.785,70	27.012.931,96	0,0023000	0,000605	0,081100	2.568.965,54	48.521.677,83	1.094.637,01
31	0,001067	1.602.903,92	25.312.146,26	0,0023970	0,000615	0,079600	2.454.510,59	45.952.712,30	1.082.107,78
32	0,001136	1.510.559,95	23.709.242,34	0,0025050	0,000628	0,078100	2.345.004,10	43.498.201,71	1.069.828,96
33	0,001213	1.423.437,69	22.198.682,40	0,0026230	0,000643	0,076800	2.240.218,07	41.153.197,61	1.057.748,93
34	0,001297	1.341.236,83	20.775.244,71	0,0027540	0,000660	0,075400	2.139.936,93	38.912.979,54	1.045.840,10
35	0,001391	1.263.676,64	19.434.007,88	0,0029000	0,000681	0,074100	2.043.955,38	36.773.042,61	1.034.078,53
36	0,001494	1.190.489,49	18.170.331,24	0,0030600	0,000704	0,072900	1.952.071,87	34.729.087,23	1.022.410,26
37	0,001607	1.121.425,42	16.979.841,75	0,0032310	0,000732	0,071800	1.864.102,34	32.777.015,36	1.010.821,08
38	0,001733	1.056.248,43	15.858.416,33	0,0034100	0,000764	0,070700	1.779.865,38	30.912.913,02	999.251,81
39	0,001872	994.733,94	14.802.167,90	0,0036040	0,000801	0,069600	1.699.185,79	29.133.047,64	987.667,14
40	0,002025	936.671,46	13.807.433,97	0,0038130	0,000844	0,068600	1.621.897,35	27.433.861,86	976.024,26
41	0,002220	881.862,92	12.870.762,50	0,0040490	0,000893	0,067700	1.547.842,39	25.811.964,51	964.274,46
42	0,002481	830.099,19	11.988.899,58	0,0043230	0,000949	0,068800	1.476.831,11	24.264.122,12	952.377,71
43	0,002804	781.169,52	11.158.800,39	0,0046430	0,001014	0,066000	1.408.677,50	22.787.291,02	940.276,98
44	0,003187	734.886,00	10.377.630,87	0,0050050	0,001088	0,065300	1.343.148,52	21.378.613,52	927.912,05
45	0,003625	691.079,15	9.642.744,87	0,0054020	0,001174	0,064600	1.280.108,80	20.035.465,00	915.250,58
46	0,004116	649.598,08	8.951.665,72	0,0058250	0,001271	0,063900	1.219.415,63	18.755.356,20	902.226,79
47	0,004657	610.305,97	8.302.067,64	0,0062700	0,001383	0,063300	1.160.945,04	17.535.940,57	888.802,90
48	0,005246	573.079,01	7.691.761,66	0,0067310	0,001511	0,062800	1.104.586,50	16.374.995,53	874.915,35
49	0,005880	537.804,40	7.118.682,65	0,0072160	0,001657	0,062400	1.050.243,05	15.270.409,04	860.509,90
50	0,006557	504.379,37	6.580.878,25	0,0077370	0,001823	0,061900	997.829,51	14.220.165,98	845.533,22
51	0,007277	472.709,56	6.076.498,88	0,0083040	0,002014	0,061600	947.267,77	13.222.336,48	829.937,07
52	0,008038	442.707,22	5.603.789,32	0,0089250	0,002231	0,061300	898.488,38	12.275.068,71	813.655,86
53	0,008840	414.291,26	5.161.082,10	0,0096070	0,002479	0,061100	851.428,61	11.376.580,33	796.643,76
54	0,009682	387.385,76	4.746.790,84	0,0103500	0,002762	0,060900	806.030,83	10.525.151,72	778.846,67
55	0,010565	361.919,88	4.359.405,08	0,0111560	0,003085	0,060800	762.241,51	9.719.120,89	760.215,57

MUNICIPAL - IBGE
9/14
Sabatina de Gu

	AT - 49			IBGE 2000	HUNTER/ A.VINDAS	EX-IAPC II	aac	aac	aic
x	qx	Dx	Nx	qx	ix	qx	Dx	Nx	Nx
56	0,011491	337.826,62	3.997.485,20	0,0120210	0,003452	0,060700	720.011,65	8.956.879,37	740.704,70
57	0,012460	315.042,11	3.659.658,59	0,0129440	0,003872	0,060699	679.293,74	8.236.867,72	720.282,81
58	0,013476	293.506,30	3.344.616,47	0,0139250	0,004350	0,060800	640.043,74	7.557.573,98	698.909,05
59	0,014542	273.161,32	3.051.110,17	0,0149760	0,004895	0,060900	602.219,88	6.917.530,24	676.562,61
60	0,015662	253.951,90	2.777.948,85	0,0161290	0,005516	0,061000	565.779,69	6.315.310,36	653.227,97
61	0,016869	235.824,99	2.523.996,95	0,0173930	0,006223	0,061300	530.682,07	5.749.530,68	628.904,93
62	0,018199	218.723,46	2.288.171,96	0,0187540	0,007029	0,061600	496.876,89	5.218.848,61	603.609,54
63	0,019666	202.587,66	2.069.448,50	0,0202190	0,007947	0,061900	464.298,97	4.721.971,72	577.370,63
64	0,021283	187.361,86	1.866.860,83	0,0218180	0,008993	0,062300	432.888,46	4.257.672,75	550.243,93
65	0,023066	172.994,57	1.679.498,97	0,0235190	0,010193	0,062800	402.594,18	3.824.784,29	522.310,66
66	0,025030	159.437,99	1.506.504,40	0,0254210	0,011542	0,063300	373.367,89	3.422.190,11	493.658,45
67	0,027193	146.648,36	1.347.066,42	0,0276970	0,013087	0,064100	345.175,91	3.048.822,22	464.481,15
68	0,029577	134.585,41	1.200.418,06	0,0304620	0,014847	0,067200	317.990,16	2.703.646,31	434.940,54
69	0,032202	123.212,05	1.065.832,64	0,0336870	0,016852	0,071200	291.851,46	2.385.656,15	405.220,10
70	0,035092	112.494,69	942.620,59	0,0372110	0,019135	0,075000	266.767,07	2.093.804,69	375.481,80
71	0,038272	102.402,86	830.125,90	0,0409990	0,021734	0,080700	242.716,45	1.827.037,62	345.907,65
72	0,041771	92.909,14	727.723,04	0,0452150	0,024695	0,086400	219.756,59	1.584.321,17	316.687,56
73	0,045620	83.988,91	634.813,90	0,0499240	0,028066	0,094200	197.882,84	1.364.564,57	287.998,94
74	0,049852	75.620,13	550.824,99	0,0551470	0,031904	0,101400	177.170,47	1.166.681,74	260.015,86
75	0,054501	67.783,31	475.204,87	0,0609090	0,036275	0,109800	157.595,99	989.511,27	232.898,17
76	0,059609	60.461,37	407.421,56	0,0672060	0,041252	0,119200	139.207,63	831.915,28	206.819,30
77	0,065216	53.638,98	346.960,19	0,0740460	0,046919	0,129200	122.041,70	692.707,65	181.929,44
78	0,071368	47.302,71	293.321,21	0,0814440	0,055371	0,139100	106.114,80	570.665,95	158.360,32
79	0,078113	41.440,38	246.018,50	0,0895000	0,060718	0,150300	91.225,12	464.551,15	135.411,39
80	0,085503	36.040,89	204.578,12	1,0000000	0,069084	0,163400	77.832,21	373.326,03	114.901,51
81	0,093593	31.093,67	168.537,23	1,0000000	0,078608	0,174100	65.732,72	295.493,83	96.020,13
82	0,102443	26.588,22	137.443,56	1,0000000	0,089453	0,189200	54.804,47	229.761,10	78.820,77
83	0,112113	22.513,62	110.855,34	1,0000000	0,101800	0,203500	45.160,92	174.956,63	63.354,41
84	0,122669	18.858,07	88.341,72	1,0000000	0,115859	0,216300	36.699,70	129.795,72	49.582,09
85	0,134178	15.608,27	69.483,64	1,0000000	0,131865	0,231400	29.316,30	93.096,02	37.484,58
86	0,146709	12.749,04	53.875,37	1,0000000	0,150090	0,245900	23.016,87	63.779,72	27.038,27
87	0,160333	10.262,87	41.126,33	1,0000000	0,170840	0,260100	17.704,37	40.762,86	18.165,94
88	0,175124	8.129,62	30.863,46	1,0000000	0,194465	0,277200	13.297,07	23.058,49	10.786,93
89	0,191151	6.326,35	22.733,84	1,0000000	0,221363	0,299300	9.761,42	9.761,42	4.791,91
90	0,208485	4.827,42	16.407,49	1,0000000	0,251988	0,326800	0,00	0,00	0,00
91	0,227192	3.604,69	11.580,08	1,0000000	0,287636	0,326800	0,00	0,00	0,00
92	0,247332	2.628,05	7.975,39	1,0000000	0,327420	0,326800	0,00	0,00	0,00
93	0,268960	1.866,08	5.347,34	1,0000000	0,372719	0,326800	0,00	0,00	0,00
94	0,292118	1.286,96	3.481,25	1,0000000	0,424296	0,326800	0,00	0,00	0,00
95	0,316834	859,45	2.194,29	1,0000000	0,483022	0,326800	0,00	0,00	0,00
96	0,343122	553,91	1.334,84	1,0000000	0,549889	0,362767	0,00	0,00	0,00
97	0,370973	343,26	780,92	1,0000000	0,626024	0,370973	0,00	0,00	0,00
98	0,400352	203,70	437,66	1,0000000	0,712712	0,404955	0,00	0,00	0,00
99	0,431199	115,23	233,97	1,0000000	0,811416	1,000000	0,00	0,00	0,00
100	0,463415	61,83	118,73	1,0000000	0,913801	1,000000	0,00	0,00	0,00
101	0,496870	31,30	56,90	1,0000000	1,016186	1,000000	0,00	0,00	0,00
102	0,531389	14,86	25,60	1,0000000	1,118571	1,000000	0,00	0,00	0,00
103	0,566757	6,57	10,74	1,0000000	1,220956	1,000000	0,00	0,00	0,00
104	0,602714	2,68	4,17	1,0000000	1,323341	1,000000	0,00	0,00	0,00
105	0,638958	1,01	1,49	1,0000000	1,425726	1,000000	0,00	0,00	0,00
106	0,675142	0,34	0,48	1,0000000	1,528111	1,000000	0,00	0,00	0,00
107	0,710906	0,11	0,14	1,0000000	1,630496	1,000000	0,00	0,00	0,00
108	0,745863	0,03	0,04	1,0000000	1,732881	1,000000	0,00	0,00	0,00
109	1,000000	0,01	0,01	1,0000000	1,835266	1,000000	0,00	0,00	0,00
110	0,000000	0,00	0,00	1,0000000	1,937651	1,000000	0,00	0,00	0,00

CSM
Consultoria e Seguridade Municipal



ANEXO II - CUSTOS ATUARIAIS

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAP

Plano de Benefícios Definidos

Salários, Valores Atuais e Custos Atuariais em Mar/02 Base de dados: Mar/02

Discriminação	Freqüência	Valor em R$	* Custos Atuariais(%)
Salários de Contribuição	**365**	**180.158,88**	**100,00**
Ativos	318	154.815,87	85,93
Aposentados	36	21.509,05	11,94
Pensionistas	11	3.833,96	2,13
Benefícios	**47**	**25.343,01**	**100,00**
Aposentadorias	36	21.509,05	84,87
Pensões	11	3.833,96	15,13
Auxílio Doença			0,00
Salário Maternidade			0,00
Salário Família			0,00
Auxílio Reclusão			0,00
Patrimônio do Plano		**7.922.303,15**	**100,00**
Provisão Matemática		**7.922.303,15**	
Saldo do Fundo		**4.415.753,78**	55,74
Reservas a Amortizar		**3.506.549,37**	
RMBAC		3.506.549,37	44,26
RMBCC		0,00	0,00
Custeio		**37.833,36**	**21,00**
Normal		34.734,63	19,28
Especial		3.098,73	1,72

(*) Custos Atuariais (%) Sobre o Total dos Salários de Contribuição

Consultoria e Seguridade Municipal S/C LTDA. CNPJ 02.696.620/0001-32
Rua Eça de Queiroz, 301A - Petrópolis - Porto Alegre - RS - CEP 90670-020
Tel:(51) 3333 5899/9985 1211/9994 1975 - Tel/Fax:(51)3335 3731 - email: csm@qbnet.com.br

CSM
Consultoria e Seguridade Municipal

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
19/14

ANEXO III - RESERVAS MATEMÁTICAS

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAP

Plano de Benefícios Definidos

Reservas Matemáticas em Mar/02 Base de dados: Mar/02

Discriminação	Freqüência	Total em R$
BENEFÍCIOS A CONCEDER		**4.868.914,51**
Aposentadoria Normal		3.894.965,68
Aposentadoria por Invalidez		124.027,79
Pensão por Morte		849.921,04
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	**47**	**3.053.388,64**
Aposentadoria	36	2.612.982,25
Pensão por Morte	11	440.406,39
PROVISÃO MATEMÁTICA		**7.922.303,15**
SALDO DO FUNDO		**4.415.753,78**
RESERVAS A AMORTIZAR		**3.506.549,37**
Benefícios Concedidos		0,00
Benefícios a Conceder		3.506.549,37

Consultoria e Seguridade Municipal S/C LTDA. CNPJ 02.696.620/0001-32
Rua Eça de Queiroz, 301A - Petrópolis - Porto Alegre - RS - CEP 90670-020
Tel:(51) 3333 5899/9985 1211/9994 1975 - Tel/Fax:(51)3335 3731 - email: csm@qbnet.com.br

CÂMARA MUNICIPAL - Cx. 92/14

ANEXO IV - PROJEÇÕES ATUARIAIS (21,00%)

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R$	R$	R$	R$
2002	318	36	11	47	154.135,47	112.325,04	67.014,18	4.703.818,85
2003	318	36	12	48	506.857,33	372.823,53	282.229,13	5.213.287,66
2004	318	36	12	48	512.949,73	373.263,99	312.797,26	5.759.086,65
2005	318	36	13	49	520.666,66	381.040,33	345.545,20	6.339.518,26
2006	318	38	13	51	530.995,05	400.846,58	380.371,10	6.950.249,47
2007	318	37	14	51	537.250,49	400.846,58	417.014,97	7.603.879,99
2008	318	41	15	56	555.525,68	457.666,47	456.232,80	8.272.388,62
2009	318	43	15	58	566.282,02	478.259,43	496.343,32	8.976.319,39
2010	318	46	16	62	576.664,91	496.645,23	538.579,16	9.719.079,53
2011	318	50	17	67	592.304,29	539.627,18	583.144,77	10.489.808,21
2012	318	52	18	70	603.230,39	559.724,04	629.388,49	11.302.634,05
2013	318	59	19	78	625.676,68	634.231,93	678.158,04	12.130.794,83
2014	318	66	20	86	648.139,46	708.365,00	727.847,69	12.975.508,22
2015	318	74	21	95	669.744,23	777.952,68	778.530,49	13.840.318,43
2016	318	83	22	105	702.114,18	898.337,01	830.419,11	14.699.098,95
2017	318	91	23	114	724.533,82	970.866,35	881.945,94	15.577.428,96
2018	318	97	24	121	743.762,22	1.027.720,03	934.645,74	16.485.046,89
2019	318	106	25	131	774.578,80	1.139.269,57	989.102,81	17.394.276,33
2020	318	125	27	152	815.626,84	1.299.047,60	1.043.656,58	18.279.274,05
2021	318	142	28	170	854.395,78	1.447.473,18	1.096.756,44	19.144.821,39
2022	318	160	30	190	897.658,38	1.616.790,45	1.148.689,28	19.816.897,18
2023	318	171	31	202	923.932,29	1.704.695,48	1.189.013,83	20.480.852,14
2024	318	179	33	212	951.718,93	1.799.283,07	1.228.851,13	21.132.031,59
2025	318	209	34	243	1.012.580,62	2.050.842,67	1.267.921,90	21.669.317,84
2026	318	222	36	258	1.041.972,14	2.152.008,71	1.300.159,07	22.182.241,65
2027	318	247	38	285	1.099.802,21	2.388.053,28	1.330.934,50	22.583.133,06
2028	318	253	40	293	1.118.985,65	2.439.515,62	1.354.987,98	22.983.518,42
2029	318	268	42	310	1.157.011,73	2.580.146,34	1.379.011,11	23.326.416,86
2030	318	280	44	324	1.189.414,96	2.693.435,38	1.399.585,01	23.625.996,75
2031	318	282	46	328	1.205.453,26	2.728.222,01	1.417.559,81	23.930.021,11
2032	318	281	48	329	1.219.501,77	2.752.951,25	1.435.801,27	24.245.315,58
2033	318	282	50	332	1.231.499,50	2.767.324,47	1.454.718,94	24.579.308,22
2034	318	279	52	331	1.237.753,61	2.753.748,52	1.474.758,49	24.951.134,07
2035	318	274	54	328	1.241.863,93	2.729.357,05	1.497.068,04	25.370.112,55
2036	318	270	56	326	1.249.055,60	2.719.023,16	1.522.206,75	25.830.205,22
2037	318	268	58	326	1.228.650,33	2.727.909,73	1.549.812,31	26.289.944,59
2038	318	263	61	324	1.162.791,39	2.711.174,09	1.577.396,68	26.725.634,68
2039	318	258	63	321	1.167.147,39	2.687.288,84	1.603.538,08	27.212.124,64

CÂMARA MUNICIPAL
93/14

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R$	R$	R$	R$
2040	318	253	65	318	1.171.391,78	2.662.173,99	1.632.727,48	27.753.396,01
2041	318	248	67	315	1.175.763,38	2.637.059,14	1.665.203,76	28.352.862,89
2042	318	251	69	320	1.194.211,20	2.678.917,22	1.701.171,77	28.569.328,65
2043	318	253	71	324	1.211.203,74	2.712.403,69	1.714.159,72	28.782.288,42
2044	318	256	73	329	1.229.980,73	2.754.261,77	1.726.937,31	28.984.944,68
2045	318	259	75	334	1.248.926,84	2.796.119,85	1.739.096,68	29.176.848,36
2046	318	261	77	338	1.266.413,79	2.829.606,31	1.750.610,90	29.364.266,74
2047	318	263	80	343	1.285.700,88	2.871.464,40	1.761.856,00	29.540.359,22
2048	318	266	82	348	1.305.163,12	2.913.322,48	1.772.421,55	29.704.621,42
2049	318	268	84	352	1.323.162,48	2.946.808,94	1.782.277,29	29.863.252,24
2050	318	270	86	356	1.341.334,59	2.980.295,41	1.791.795,13	30.016.086,56
2051	318	272	89	361	1.361.328,22	3.022.153,49	1.800.965,19	30.156.226,48
2052	318	274	91	365	1.379.855,44	3.055.639,96	1.809.373,59	30.289.815,56
2053	318	276	94	370	1.400.215,09	3.097.498,04	1.817.388,93	30.409.921,55
2054	318	278	96	374	1.419.106,10	3.130.984,50	1.824.595,29	30.522.638,44
2055	318	280	98	378	1.438.180,66	3.164.470,97	1.831.358,31	30.627.706,44
2056	318	281	101	382	1.457.441,03	3.197.957,43	1.837.662,39	30.724.852,43
2057	318	283	103	386	1.476.889,48	3.231.443,90	1.843.491,15	30.813.789,15
2058	318	284	106	390	1.496.528,32	3.264.930,36	1.848.827,35	30.894.214,46
2059	318	285	108	393	1.514.686,63	3.290.045,21	1.853.652,87	30.972.508,74
2060	318	287	111	398	1.536.386,57	3.331.903,29	1.858.350,52	31.035.342,54
2061	318	288	113	401	1.554.930,79	3.357.018,14	1.862.120,55	31.095.375,74
2062	318	289	115	404	1.573.668,22	3.382.132,99	1.865.722,54	31.152.633,52
2063	318	290	118	408	1.594.288,04	3.415.619,46	1.869.158,01	31.200.460,11
2064	318	291	120	411	1.613.422,67	3.440.734,31	1.872.027,61	31.245.176,08
2065	318	292	122	414	1.632.757,98	3.465.849,15	1.874.710,56	31.286.795,47
2066	318	292	125	417	1.652.296,53	3.490.964,00	1.877.207,73	31.325.335,72
2067	318	293	127	420	1.672.040,89	3.516.078,85	1.879.520,14	31.360.817,91
2068	318	293	129	422	1.690.290,02	3.532.822,09	1.881.649,07	31.399.934,91
2069	318	294	132	426	1.712.157,60	3.566.308,55	1.883.996,09	31.429.780,06
2070	318	294	134	428	1.730.824,79	3.583.051,78	1.885.786,80	31.463.339,87
2071	318	295	136	431	1.751.415,60	3.608.166,63	1.887.800,39	31.494.389,23
2072	318	295	138	433	1.770.508,33	3.624.909,86	1.889.663,35	31.529.651,05
2073	318	295	141	436	1.791.537,09	3.650.024,71	1.891.779,06	31.562.942,48
2074	318	296	143	439	1.812.790,79	3.675.139,56	1.893.776,55	31.594.370,26
2075	318	296	145	441	1.832.544,60	3.691.882,80	1.895.662,22	31.630.694,28
2076	318	296	148	444	1.854.253,43	3.716.997,64	1.897.841,66	31.665.791,72
2077	318	296	150	446	1.874.461,32	3.733.740,88	1.899.947,50	31.706.459,66

Consultoria e Seguridade Municipal S/C LTDA. CNPJ 02.696.620/0001-32
Rua Eça de Queiroz, 301A - Petrópolis - Porto Alegre - RS - CEP 90670-020
Tel:(51) 3333 5899/9985 1211/9994 1975 - Tel/Fax:(51)3335 3731 - email: csm@qbnet.com.br

Projeção Atuarial de Receitas e Despesas do Município de São Sebastião do Caí ao Longo de 75 anos

